



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Apesar da vigência do Novo Estatuto dos Servidores – Lei Complementar nº 283/2023, o **Projeto de Lei Complementar nº 005/2023, que “Altera os artigos 8º, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 51, 52, 53 e 54, e inclui o art. 54-A e o art. 69-A e os respectivos Anexos I, II, III, IV e V na Lei Complementar nº 03, de 22 de setembro de 1997, Estatuto do Magistério Público Municipal, e dá outras providências”** possui estreita relação e dependência dos **Projetos de Lei Complementar nº 002/2023** (estrutura e organização administrativa) e **003/2023** (institui quadro de cargos e tabelas de vencimentos) para atingir seus objetivos.

Por essa razão, dado a importância e o alcance da matéria para o município e para a administração municipal, determino a **SUSPENSÃO** do trâmite de tal projeto a fim de que aguarde a regular tramitação dos Projetos de Lei Complementar nº 002 e 003/2023, até a promulgação e publicação das respectivas Leis Complementares, para que, só então, seja encaminhado às Comissões Permanentes da Casa, a fim de não sofrer prejuízos que possam atrapalhar, e até mesmo abreviar, o seu processo legislativo.

Gabinete da Presidência, 13 de setembro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

